



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 243 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

PORTRARIA Nº 6, DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Nomeia servidora para o cargo comissionado de Chefe de Setor”.

O presidente da Câmara Municipal de Bandeira do Sul, MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIX do artigo 30, do Regimento Interno da Casa e considerando a Lei Complementar 032 de 28 de junho de 2022 e alterações posteriores...

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de comissão, denominado Chefe de Setor, a Sra. Mariane Barbosa Andrade.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 18 de junho de 2025

EDMILSON ALVES FRANCO
Presidente

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº 033/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias-Prêmio à servidora que menciona”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 28 de dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Férias-Prêmio à servidora ANDREA APARECIDA DE MELO, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR II/PROFESSOR REGENTE, no período 21 de junho de 2025 a 20 de julho de 2025, referente ao decênio de 2011/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 24 de junho de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2025

O Município de Bandeira do Sul/MG, por meio da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 029, de 2025, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial do Município em 27/05/2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, torna público o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para fins de ciência da empresa **MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 57.164.523/0001-00**, vencedora do lote de aquisição de açúcar cristal, conforme registro nº 077/2024, e conforme processo licitatório de nº 040/2024, atualmente em local incerto e não sabido, quanto ao teor da instauração de processo administrativo em seu desfavor, conforme os termos a seguir:

I – Dos Fatos

Consta nos autos que a empresa em menção teve contrato com este ente público, por meio do processo licitatório de número 040/2024, ata de registro de preços nº 077/2024, tendo como objeto a aquisição de açúcar cristal destinado ao café dos servidores dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de

Bandeira do Sul. Realizados os pedidos, após a sua adjudicação, conforme as AFs de nº: 2020/2024, 2019/2024, 2018/2024, 2017/2024, 2016/2024 e 2015/2024, a empresa não se manifestou em cumprir os requerimentos. Houve, então, notificação extrajudicial proferido em face da adjudicada, sendo que em resposta, a empresa afirmou, por meio de e-mail, que as entregas seriam realizadas, em primeira entrega, na data de 13/12/2024, e em segunda entrega, na data de 20/12/2024. Ocorre que não houve as entregas afirmadas. Com o fracasso nas entregas prometidas, o Município tentou contato por e-mail, por, pelo menos, mais duas vezes, sem resposta da empresa. Houve ainda a tentativa de contato por meio de ligações telefônicas, mas, até a presente data, não houve nenhuma manifestação da empresa ora perquirida, e nem mesmo nenhuma entrega contratada.

O que ensejou a instauração do presente processo administrativo com vistas à apuração de eventual inadimplemento contratual e aplicação das sanções cabíveis.

II – Da Intimação

Considerando que a empresa não foi localizada no endereço constante no contrato e nos cadastros da Administração, e após



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 243 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

tentativas frustradas de notificação pessoal e postal, conforme certidões juntadas aos autos, intima-se, por meio deste edital, a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 57.164.523/0001-00, vencedora do lote de aquisição de açúcar cristal, conforme registro nº 077/2024, e conforme processo licitatório de nº 040/2024 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, caso deseje, apresentar provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos nos autos do Processo Administrativo nº 001/2025. O não comparecimento ou ausência de manifestação no prazo assinalado importará na revelia e na continuidade do processo, com julgamento à revelia, conforme previsto na legislação vigente.

III – Do Acesso aos Autos

Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição na sede desta Administração, no endereço Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, Centro, Bandeira do Sul/MG, CEP: 37730-000, exercendo as suas atividades no horário das 11:00 h. às 17:00 h., e pode ser contatada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br, podendo ser acessados por representante legal devidamente habilitado.

Publique-se o presente edital no Diário Oficial do Município, e fixe-se em local de costume por 10 (dez) dias úteis.

Bandeira do Sul, 24 de junho de 2025

ARIELA NOGUEIRA DIAS

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

